

ATA DA REUNIÃO

Ata da segunda (2ª) reunião ordinária do ano de 2026 do **Conselho Fiscal de Previdência - CFP**- realizada no vigésimo sétimo o dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, (27/02/2026), às 08:30h (oito e meia), na sala de reunião do Instituto de Previdência Social do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV, de forma presencial, onde estiveram presentes os conselheiros: **Sr. Gilmar Morais Frazão, Sr. Paulo Ferreira Viana, Sr. Joel Celestino Dias, Sra. Carmen Lucia Soares Freire, e Sra. Marta Helena Bueno.** (Conselheiros quadriênio 2025/2029.: Gilmar, Paulo, Joel e Carmen, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 1.614/2025, e Marta Helena Bueno, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 2.303/2025). Também se fizeram presentes **Sr. João Pedro Francisco Pires de Aleluia**, Diretor Administrativo/Financeiro do SENAPREV, **Sr. Carlos Henrique de Siqueira**, representante da ConsultânciaPrev, **Sr. Reiter Ferreira Peixoto**, Consultor da Sete Confiança. Dando início à reunião, foi realizada uma oração, em seguida, o **Sr. Gilmar Morais Frazão**, fez a saudação de abertura, na sequência, **Sr. Reiter Ferreira Peixoto**, Consultor da empresa Sete Confiança Consultoria e Investimentos, apresentou os Relatórios de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Senador Canedo - GO, Pró – Gestão II, referente ao mês de **janeiro de 2026**, e meses anteriores, relatório mensal da carteira de ativos contemplando as rentabilidades auferidas, mediante aplicações nos bancos e instituições financeiras autorizadas na legislação vigente e na política de investimentos do RPPS. Pró – Gestão: II, conforme documentação anexa. Durante sua explanação, o consultor detalhou sobre Cenário Econômico, constando os destaques do mês, Cenário Brasileiro, Cenário Internacional, Bolsa, Projeções, Indicadores Financeiros, Análise da Carteira, Composição da Carteira, Investimentos por Instituição, Carteira x Meta Atuarial, Evolução do Patrimônio (Gráfico), Evolução do Patrimônio (Tabela), Análise Comparativa de Ativos, Investimentos/Alocação por Segmento, Análise de Risco, Composição por Indicador, Enquadramento na Resolução Atual - Pró - Gestão II, Enquadramento na Política de Investimentos Atual, Informação detalhada de cada fundo do portfólio de investimentos, relatou sobre o Relatório Mensal da Carteira de Ativos, contendo as rentabilidades auferidas por meio das aplicações realizadas junto a bancos e instituições financeiras devidamente autorizadas, conforme determina a legislação vigente e a Política de Investimentos do RPPS. Foram apresentadas as avaliações das carteiras, com a demonstração dos seguintes indicadores, de valor patrimonial dos investimentos, rentabilidade mensal e acumulada, metas atuariais e comparativos; ganhos e perdas; variações percentuais dos ativos. Dando seguimento o **Sr. Carlos Henrique de Siqueira**, representante da ConsultânciaPrev, apresentou **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E REPASSES MENSIS DE JANEIRO DE 2026** (em anexo), constando a receita previdenciária da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA; Secretaria de Assistência Social - Assistência Social; Câmara Municipal de Senador Canedo; Fundo Municipal de Educação – FME; Fundo Municipal de Saúde – FMS; Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, FUNDEB; Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público – IAMESC; Prefeitura Municipal, Saneamento Municipal – SANESC; Fundo de Previdência Social do Município de Senador Canedo – SENAPREV, FUNDO DE PREV. SOCIAL DO MUN. DE SENADOR CANEDO - SENAPREV – ADM; Receita previdenciária dos servidores cedidos e licenciados, Aporte, Termo de acordo 001/2025 (Administrativa), e 00070/2012 e 00587/2021 (Patronal), outras receitas, despesa previdenciária, despesa administrativa, outras retenções, retenção previdenciária, rendimento das aplicações, saldo do

CFP – CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA - (quadriênio-2025/2029)

valor de em conta corrente Banco do Brasil – 36097, Banco do Brasil – 37672, Banco do Brasil – 45427, Banco do Brasil – 14383, Banco Safra – 855, Santander - 450000039, Bradesco – 68681, Bradesco – 53105, Bradesco – 0033390, caixa – 574440864, Caixa – 574440891, Itaú – 95222, saldo de aplicações e imóveis, na sequência apresentou o Relatório de Acompanhamento das Contribuições Previdenciárias Pagas em anexo, da AMMA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CAMARA, FME, FMS, FUMPDEC, FUNDEB, IAMESC, PREFEITURA, SANESC, SENAPREV e SENAPREV – ADM, e o Gráfico do Resumo Geral - Relatório - Acompanhamento das Contribuições Previdenciárias Pagas, dando seguimento, apresentou o Relatório em anexo de Repasses Mensais, de informação da Guia, constando os meses de janeiro a dezembro de 2025, da AMMA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CAMARA, AGENTE EDUCACIONAL - CLÁUBIA REANNE CRUZ MADURO, FME, FMS, FUMPDEC, FUNDEB, IAMESC, PREFEITURA, SANESC, SENAPREV e SENAPREV – ADM, e Gráfico do Resumo Geral - Relatório - Acompanhamento das Contribuições Previdenciárias Pagas, dando seguimento apresentou o Relatório de Repasses Mensais/2025 e Parcelamentos em anexo, contendo o Levantamento do Termo de Acordo Celebrado Entre o Município e o RPPS Termo de Parcelamento N° 00070/2012 - LEI NR 1.590/2011, Termo de Parcelamento n° 00587/2021 - Lei Municipal n° 2240/2019, Termo de Parcelamento N° 001/2025 - Acordo ADM 001/2025, a **SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** (em anexo); Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP; Relação dos Processos em Tramitação no Tribunal de Contas no dia: 25/02/2026, **INFORMATIVO MENSAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EDIÇÃO - LXV – JANEIRO/2026**; (em anexo). Dando continuidade foram apresentadas e aprovadas as seguintes RESOLUÇÕES (em anexo): **RESOLUÇÃO N.º. 007/2026 – CFP que dispõe sobre a aprovação das receitas e despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, da competência de janeiro de 2026. E RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar as receitas e despesas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, constante da prestação de contas da competência de JANEIRO DE 2026, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas emanadas pelas Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social - MPS, e principalmente em face de que referidas receitas e despesas haverem sido julgadas REGULARES. Art. 2º - Ressalva, que não ocorreram em sua totalidade os repasses previdenciários das contribuições previdenciárias (patronal, servidor e aporte), que segue abaixo, as informações das competências e os seus respectivos valores, conforme pode ser notado na tabela de acompanhamento em anexo que deverá ser encaminhado ato específico de cobrança ao Chefe do Poder Executivo: O recolhimento mensal das contribuições previdenciárias ocorreram em sua totalidade referente as competências de janeiro a dezembro de 2025, contudo, ficou faltando os repasses dos valores das atualizações monetárias na forma da Lei, conforme pode ser notado na tabela de acompanhamento em anexo que deverá ser encaminhado ato específico de cobrança ao Chefe do Poder Executivo; - recolhimento mensal das contribuições previdenciárias não ocorreram em sua totalidade referente a competência de janeiro de 2026, no valor de R\$ 5.968.252,07 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos) referente FMAS; FME; FMS; FUMPDEC; FUNDEB; PREFEITURA conforme pode ser notado na tabela de acompanhamento em anexo, que deverá ser encaminhado ato específico de cobrança ao Chefe do Poder Executivo. Art. 3º - Fica registrado que a Presidente do SENAPREV deverá encaminhar ato específico de cobrança

CFP – CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA - (quadriênio-2025/2029)

ao Chefe do Poder Executivo, relatando todos os débitos previdenciários em aberto com as devidas consequências. **RESOLUÇÃO Nº. 008/2026 – CFP que dispõe sobre a aprovação do relatório mensal das aplicações financeiras da competência de janeiro de 2026 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV. E RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de JANEIRO DE 2026 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas REGULARES, de acordo com a Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, em apenso. Art. 2º - Ressalva, que o SENAPREV de JANEIRO DE 2026, conseguiu acumular na carteira de investimentos um valor de rendimento de R\$ 7.322.717,51 (sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), conforme pode ser notado no relatório em apenso. Art. 3º - Fica registrado, que o SENAPREV obteve um percentual de rentabilidade acumulado de 1,10% (um vírgula dez por cento) contra uma meta atuarial de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento), da competência de JANEIRO DE 2026. **RESOLUÇÃO Nº. 009/2026 – CFP, que dispõe sobre o acompanhamento do pagamento mensal da dação em pagamento com imóveis de propriedade do Município de Senador Canedo, a antecipação de contribuições extraordinárias para amortização do Déficit Atuarial, conforme o Plano de Amortização para Equacionamento que compõe a Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). E RESOLVE:** Art. 1º - Registrar que na competência de JANEIRO DE 2026, o aporte financeiro no valor de R\$ 577.817,17 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos), conforme consta na Lei Complementar nº 2.850, de 26 de junho de 2024 foi repassado ao SENAPREV de forma INTEGRAL sem o abatimento do valor da dação em pagamento previsto na Lei Municipal nº 2.746, de 21 de dezembro de 2023 c/c a Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022. Após a deliberação, ficou acordado entre os presentes que a data e o local da próxima reunião serão definidos posteriormente e comunicado oportunamente aos conselheiros. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada, onde eu, Carmen Lucia Soares Freire, lavrei a presente Ata, que após lida, será assinada por mim e pelos conselheiros presentes.